



## **ESTADO DO PARÁ**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ**

**CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284**

#### **CONTROLADORIA**

### **PARECER CONTROLE INTERNO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2017/PMON**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-  
PARÁ**

**CONTRATADA: TERRA LTDA-ME**

**CNPJ: 04.015.340/0001-47**

Submete-se ao exame e aprovação desta Coordenação de Controle Interno, o Contrato Administrativo em referência, decorrente do Procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 007/2017, que tem por finalidade a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDEGUAÇÃO NO PROJETO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.**

As cláusulas e condições consignadas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2017/PMON** em análise, pactuado entre o Município de Ourilândia do norte, representado pelo prefeito municipal, e a empresa acima epigrafada, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento, e está em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente, permitindo, assim, a assinatura e publicação do retro mencionado Contrato, obedecendo corretamente as dotações previstas para tanto.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação do retro mencionado contrato, propondo o retorno à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

É o parecer, *smj.*

Ourilândia do Norte (PA), 31 de março de 2017.

**ANDRADE SOARES DA SILVA**

Coordenador do Controle Interno Dec. 009/2017